



DE ABRIL

# Despachante **ADUANEIRO**

a confiança que move o  
comércio exterior brasileiro

COMÉRCIO EXTERIOR · IDENTIDADE PROFISSIONAL

## 25 de Abril: *a confiança que move* o comércio exterior brasileiro

*Entre a carga e a norma, entre a empresa e o Estado, entre a urgência logística e a responsabilidade fiscal — há um profissional que transforma complexidade em confiança.*

ARTIGO ESPECIAL   DIA DO DESPACHANTE ADUANEIRO   SINDASP · 2026

Há profissões que aparecem pela vitrine. Há outras que sustentam a vitrine por trás. O despachante aduaneiro pertence a essa segunda família institucional: muitas vezes invisível para o cidadão comum, mas decisivo para que o comércio exterior aconteça com legalidade, previsibilidade e segurança.

Por isso, o **Dia do Despachante Aduaneiro**, celebrado em 25 de abril, não deve ser tratado apenas como homenagem de calendário. É uma oportunidade para reconhecer uma função técnica que acompanha a formação da Aduana brasileira, atravessa mais de

dois séculos de evolução normativa e chega ao presente desafiada pela interoperabilidade, pela inteligência artificial, pela DUIMP e pela nova arquitetura digital do comércio exterior.

---

*"A data comemorativa é moderna. A profissão, não."*

---

#### ORIGENS

## Uma história que começa antes de 1850

O 25 de abril foi consolidado no âmbito da Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros em 2006, durante a gestão de Daniel Mansano, também então vice-presidente do SINDASP. Mas a função celebrada nessa data é muito mais antiga.

A pesquisa histórica conduzida por Marcelo de Castro Ferreira e Diogo Bianchi Fazolo, publicada na *Revista Direito Aduaneiro, Marítimo e Portuário*, propõe uma revisão crítica do marco tradicional de 1850 e sustenta que a institucionalização da atividade antecede, em várias décadas, o Código Comercial — com destaque para o **Decreto de 7 de junho de 1809**, assinado por Dom João VI, que regulamentou o ofício de "despachante das embarcações".

#### CONTEXTO HISTÓRICO

Em 1808, com a abertura dos portos às nações amigas, o Brasil

ingressou em uma nova realidade comercial. A ruptura do exclusivo colonial ampliou fluxos, trouxe novos operadores, multiplicou operações e exigiu uma estrutura aduaneira mais sofisticada. Em 1809, a criação do ofício de despachante das embarcações surge nesse contexto — como instrumento para ordenar o despacho, reduzir improvisações e dar maior segurança à relação entre comerciantes, embarcações e Fazenda.

A expressão histórica é quase profética: era preciso superar a atuação de *procuradores pouco experimentados*. Dois séculos depois, a mesma preocupação permanece, embora em outro ambiente. Ontem, a inabilidade estava no despacho físico, no porto, no documento. Hoje, pode estar no dado incorreto, na classificação fiscal mal construída, no atributo incompleto ou na incapacidade de compreender a linguagem dos sistemas.

Mudou o suporte. A lógica permanece.



## IDENTIDADE

### **Aliado técnico do Estado**

O despachante aduaneiro sempre foi chamado a reduzir a distância entre a norma e a operação. Ele traduz a exigência do Estado para a realidade econômica e traduz a operação privada para a linguagem da Aduana. Atua para que a fluidez não vire descontrole — e para que o controle não se converta em paralisia.

A pesquisa entregue à Receita Federal e registrada na *Revista Desembaraça SP* afirma que a valorização da história da profissão se conecta diretamente aos esforços atuais de regulamentação moderna da categoria — reconhecendo o despachante como **aliado técnico do Estado**.

---



NÃO É

autoridade pública, mas atua perante ela



NÃO É

agente fiscal, mas opera sobre matéria fiscal



NÃO É

dono da carga, mas responde pela qualidade técnica da representação



NÃO SUBSTITUI

a Aduana, mas contribui para que ela funcione melhor

---

## RECONHECIMENTO

# A geografia da data acompanha a geografia da Aduana

A data nasceu da categoria, ganhou força nas entidades e passou a ser reconhecida expressamente por diplomas estaduais e municipais. Não é coincidência que o reconhecimento formal se concentre justamente nas praças em que o comércio exterior é cotidiano.

2017

#### **SANTOS · CAMPINAS · PARANAGUÁ · URUGUAIANA**

Primeiros municípios a reconhecer a data oficialmente. Santos com força histórica própria; Campinas ligada à logística de Viracopos; Paranaguá e Uruguaiana como fronteiras estratégicas.

2018

#### **CORUMBÁ**

Reconhecimento especialmente relevante pela dimensão fronteiriça e pela tradição aduaneira da região.

2021

#### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Primeiro estado a institucionalizar o Dia Estadual do Despachante Aduaneiro, refletindo a força portuária e logística capixaba.

2023

#### **FOZ DO IGUAÇU**

Uma das praças fronteiriças mais emblemáticas do país, onde a atuação aduaneira se conecta diariamente à integração regional.

2024

#### **ESTADO DE SÃO PAULO**

Lei nº 18.020, de 2 de setembro de 2024. São Paulo concentra parte expressiva da infraestrutura econômica, logística, aeroportuária e aduaneira do país.

2025

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Lei nº 22.566, de 21 de agosto de 2025. Reconhecimento que reúne a força portuária de Paranaguá e a dimensão fronteiriça de Foz do Iguaçu.



#### **PROJEÇÃO INTERNACIONAL**

## **Mencionados no principal acordo multilateral do comércio**

A relevância da profissão não está apenas na memória nacional. O

**Acordo sobre Facilitação do Comércio da OMC**, internalizado no Brasil pelo Decreto nº 9.326/2018, dedica dispositivo próprio ao uso de despachantes aduaneiros (*customs brokers*) em seu Artigo 10.6.

Poucas profissões do comércio exterior são mencionadas expressamente em um acordo multilateral dessa natureza. O despachante aduaneiro é uma delas. Não como argumento corporativo — mas como sinal institucional. O comércio global sabe que fronteiras modernas não dependem apenas de tecnologia, mas de governança, confiança e profissionais capazes de operar sistemas complexos com responsabilidade.



*Em 2025, a Receita Federal retomou o Exame de Qualificação Técnica para ajudantes de despachante aduaneiro — confirmando, em linguagem contemporânea, o que a história demonstrava desde 1809: o comércio exterior não pode ser conduzido pela improvisação.*

FUTURO

## A fronteira também é informacional

A participação do SINDASP na **WCO Technology Conference & Exhibition 2026**, em Abu Dhabi, atualiza a narrativa do despachante aduaneiro para o século XXI. O evento reuniu

autoridades aduaneiras, setor privado e lideranças em inovação para discutir transformação digital, interoperabilidade e uso estruturado de dados.

A conclusão foi inequívoca: a modernização das fronteiras depende cada vez menos de soluções isoladas e cada vez mais de arquiteturas interoperáveis, capazes de integrar sistemas, jurisdições e atores. **Dados completos, corretos e tempestivos** passaram a ser tratados como a verdadeira infraestrutura das fronteiras modernas.

---

*"No passado, o despachante precisava conhecer a linguagem dos papéis e dos regulamentos. Hoje, precisa compreender a linguagem dos dados, das APIs, dos certificados digitais e da governança de informações."*

---

A tecnologia não elimina o despachante aduaneiro. Ela eleva a régua. Em um ambiente de Portal Único, DUIMP, licenças integradas e análise antecipada de riscos, a confiança começa antes da carga chegar. **Começa no dado bem prestado.**

A cooperação público-privada deixou de ser apenas consulta formal e passou a envolver codesenvolvimento de requisitos de dados, testes em ambientes controlados e compartilhamento bidirecional de informações de risco e operação. Nesse desenho, o despachante

aduaneiro tem vocação natural para atuar como ponte.

---



PONTE

entre sistema e operação



PONTE

entre autoridade e empresa



PONTE

entre dado e mercadoria



PONTE

entre fronteira nacional e cadeia  
global

---

## Uma infraestrutura humana da *Aduana brasileira*

O despachante aduaneiro brasileiro não é uma profissão do passado tentando sobreviver à tecnologia. É uma profissão histórica sendo convocada a operar a próxima etapa da confiança aduaneira. O comércio exterior do século XXI será cada vez mais digital, mas não será menos humano. Será cada vez mais automatizado, mas não será menos dependente de responsabilidade.

*Na fronteira entre o Brasil e o mundo — ajudando a transformar  
complexidade em confiança.*

---

REFERÊNCIAS ESSENCIAIS

- BRASIL. Decreto de 7 de junho de 1809. Cria o ofício de Despachante das Embarcações.
- BRASIL. Decreto nº 9.326, de 3 de abril de 2018. Promulga o Acordo sobre Facilitação do Comércio da OMC.
- FERREIRA, Marcelo de Castro; FAZOLO, Diogo Bianchi. *Desembaraçando a História: Conjecturas sobre a Origem e Transformação dos Despachantes Aduaneiros Brasileiros desde 1808*. Revista Direito Aduaneiro, Marítimo e Portuário, ano XV, nº 84, jan./fev. 2025.
- FERREIRA, Marcelo de Castro. *Raiz e Forma: 1932 e 1953 na História Institucional da Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros*. São Paulo, abril de 2025.
- Leis municipais de reconhecimento da data: Santos (3.354/2017), Campinas (15.409/2017), Paranaguá (3.664/2017), Uruguaiana (4.833/2017), Corumbá (2.629/2018), Foz do Iguaçu (5.255/2023).
- Leis estaduais: Espírito Santo (11.269/2021), São Paulo (18.020/2024), Paraná (22.566/2025).
- OMC. Acordo sobre Facilitação do Comércio, Artigo 10.6 — Uso de Despachantes Aduaneiros.
- SINDASP. *Revista Desembaraça SP*, ano 4, nº 08, 2º semestre de 2025.
- SINDASP. UH nº 030/26. Presença na WCO Technology Conference & Exhibition, Abu Dhabi, 2026.

---

SINDASP — Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Estado de São Paulo

© 2026 · Todos os direitos reservados